



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 344

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.991

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 308 DE 10 DE ABRIL DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

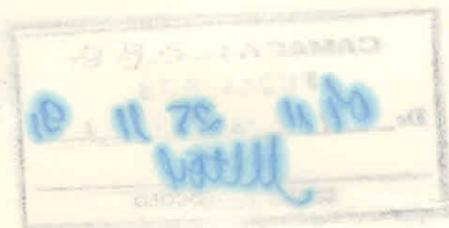
A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 308 de 10 de Abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os gastos relativos a Publicidade de que trata esta Lei, são estimados em Cr\$ 7.000,000, (Sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. *N*



[Handwritten Signature]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]